



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0003150-12.2014.4.03.6003 / 1ª Vara Federal de Três Lagoas  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REU: CAMILO FARIA HORNKE  
Advogado do(a) REU: NERI TISOTT - MS14410

**EDITAL**

**prazo 15 dias**

O Juiz da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., **FAZ SABER** a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em eígrafe, contra a parte CAMILO FARIA HORNKE - CPF: 327.420.728-45, nascido aos 14/04/1984, filho de YARA MARIA MOREIRA DE FARIA HORNKE, atualmente **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, nos autos da Ação Penal 0003150-12.2014.4.03.6003, foi proferida sentença em seu desfavor e, tendo o mesmo sido procurado e não localizado nos endereços constantes nos autos, determinou-se a **INTIMAÇÃO** por edital, a fim de que tome conhecimento do provimento, cuja parte dispositiva apresenta o seguinte teor: Diante do exposto, declaro extinta a punibilidade do réu Camilo Faria Hornke, em relação ao crime do artigo 304, c/c art. 297, "caput", do Código Penal, pelo advento da prescrição da pretensão punitiva estatal (art. 107, IV, c/c art. 109, V, CP). Em consequência, reconheço a superveniente falta de condição para o exercício da ação penal, na forma do artigo 395, II, do Código de Processo Penal.

E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas/MS, data da assinatura.

**JUIZ FEDERAL**

